

Edital Nº 86/2023

PROCESSO Nº 04600.002263/2023-40

EDITAL Nº 86, DE 4 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP, conforme Portaria Enap nº 146, de 4 de abril de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, e tendo em vista o constante dos autos do processo nº 04600.002263/2023-40, resolve tornar pública a abertura de processo seletivo interno para ocupação de 01 (uma) vaga para percepção de Gratificação temporária de atividade em escola de governo de Nível Intermediário (Gaeg NI) e 01 (uma) vaga para percepção de Gratificação temporária de atividade em escola de governo de Nível Superior (Gaeg NS), na Coordenação-Geral de Serviços de Transformação Governamental (GNova Transforma), da Diretoria de Inovação (GNova), da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap.

1. DAS VAGAS

- 1.1. 01 (uma) vaga para servidor(a), para exercer atividades de gerente de projeto para percepção de Gratificação Temporária de Atividade em Escola de Governo Nível Intermediário (Gaeg NI), na Coordenação-Geral de Serviços de Transformação Governamental (GNova Transforma), da Diretoria de Inovação.
- 1.2. 01 (uma) vaga para servidor(a), para exercer atividades de gerente de projeto para percepção de Gratificação Temporária de Atividade em Escola de Governo Nível Superior (Gaeg NS), na Coordenação-Geral de Serviços de Transformação Governamental (GNova Transforma), da Diretoria de Inovação.

2. DAS UNIDADES

2.1. À Diretoria de Inovação compete:

I - apoiar e promover:

- a) a inovação na administração pública e na gestão de políticas públicas; e
b) ações para a criação de ambientes que promovam a inovação;

II - coordenar, prospectar e disseminar boas práticas no setor público e desenvolver soluções inovadoras por meio de projetos de experimentação realizados em parceria com outras instituições públicas;

III - prestar assessoria técnica na elaboração de estratégias organizacionais, de desenvolvimento institucional, e em processos de formulação e de implementação de políticas públicas;

IV - apoiar o desenvolvimento de projetos de transformação governamental baseados na construção colaborativa de soluções para problemas públicos;

V - planejar, coordenar, apoiar, orientar e avaliar as atividades de gestão do conhecimento e de tecnologias e a realização de competições e premiações; e

VI - realizar assessoramento às atividades de recrutamento, de seleção e de certificação de competências para cargos e funções da administração pública federal.

2.2. À Coordenação-Geral de Serviços de Transformação Governamental (GNova Transforma) compete gerenciar e executar atividades relativas:

I - aos projetos de inovação e transformação governamental baseados na construção colaborativa de soluções para desafios públicos, em parceria com outras instituições públicas; e

II - à assessoria técnica na elaboração de estratégias organizacionais e de desenvolvimento institucional, e em processos de formulação e implementação de políticas públicas.

2.3. Maiores informações sobre a atuação da GNova Transforma podem ser obtidas no site da Enap, em <https://enap.gov.br/pt/servicos/apoio-a-transformacao-governamental-links>.

3. DO PERFIL PROFISSIONAL

3.1. Vaga 1:	Gerente de Projeto
3.2.1 Nº de vagas:	01 vaga para percepção de Gaeg - Nível Intermediário
3.2.2 Unidade de Lotação:	Coordenação-Geral de Serviços de Transformação Governamental (GNova Transforma)
3.2.3 Local de Atuação:	Brasília (DF).
3.2.4 Nível de Escolaridade:	Nível Médio
3.2.5 Programa de Gestão:	Sim, teletrabalho parcial
3.2.6 Descrição da Vaga:	Atuar como gerente de projetos de transformação governamental, seja na construção colaborativa de soluções para desafios públicos, sej organizacionais.
3.2.7 Crítérios Diferenciais Desejáveis:	<ul style="list-style-type: none"> • Preferencialmente, Nível Superior em qualquer área de formação. • Noções de gestão de projetos, parcerias e contratos, inovação no setor público, planejamento estratégico, gestão da informação e
3.3.8 Atividades	Atuar como gerente de projetos de transformação governamental, seja na construção colaborativa de soluções para desafios públicos, sej organizacionais.
3.2. Vaga 2:	Gerente de Projeto
3.2.1 Nº de vagas:	01 vaga para percepção de Gaeg - Nível Superior
3.2.2 Unidade de Lotação:	Coordenação-Geral de Serviços de Transformação Governamental (GNova Transforma)
3.2.3 Local de Atuação:	Brasília (DF).
3.2.4 Nível de Escolaridade:	Nível Superior
3.2.5 Programa de Gestão:	Sim, teletrabalho parcial

3.2.6 Descrição da Vaga:	Atuar como gerente de projetos de transformação governamental, seja na construção colaborativa de soluções para desafios públicos, seja organizacionais.
3.2.7 Critérios Diferenciais Desejáveis:	<ul style="list-style-type: none"> Nível Superior em qualquer área de formação. Noções de gestão de projetos, parcerias e contratos, inovação no setor público, planejamento estratégico, gestão da informação e
3.3.8 Atividades	Atuar como gerente de projetos de transformação governamental, seja na construção colaborativa de soluções para desafios públicos, seja organizacionais.

4. PRÉ-REQUISITOS DE CARÁTER ELIMINATÓRIO (QUEM PODE SE CANDIDATAR):

- 4.1. Servidor público federal, ocupante de cargo efetivo de nível superior ou nível intermediário, conforme vaga pretendida, que cumpra jornada semanal de 40 horas, preferencialmente (resguardadas as disposições legais específicas);
- 4.2. Possuir perfil profissional ou formação acadêmica compatível com as atribuições gerais previstas neste regulamento;
- 4.3. Disponibilidade para jornada semanal de 40 horas (resguardadas as disposições legais específicas);
- 4.4. Possuir autorização da chefia imediata para participação no processo seletivo; e
- 4.5. Competências Técnicas descritas no Anexo II:
 - 4.5.1. Competências transversais do Setor Público, conforme Anexo I da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, DE 1º de fevereiro de 2021;
 - 4.5.1.1. Resolução de Problemas com Base em Dados;
 - 4.5.1.2. Foco nos Resultados para os Cidadãos;
 - 4.5.1.3. Mentalidade Digital;
 - 4.5.1.4. Comunicação;
 - 4.5.1.5. Trabalho em Equipe;
 - 4.5.1.6. Orientação por Valores Éticos; e
 - 4.5.1.7. Visão Sistêmica.

5. DOS IMPEDIMENTOS (QUEM NÃO PODE SE CANDIDATAR):

- 5.1. Servidor público remunerado por subsídio;
- 5.2. Servidor público de outras esferas que não a Federal;
- 5.3. Servidor que não seja regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e
- 5.4. Servidor em afastamento do órgão de origem ou de exercício, por motivos diversos, inclusive Licença para Capacitação, que impeça a movimentação.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1. A inscrição deverá ser realizada, **exclusivamente**, via internet, até o dia **20/08/2023**, no seguinte endereço eletrônico <https://forms.gle/mA8BUKJcYLqwpSkX8>
- 6.2. O período de inscrição se encerrará às **23:59** horas do dia **20/08/2023**.
- 6.3. O candidato deverá preencher o formulário até o final e anexar a seguinte documentação:
- 6.4. Currículo, em PDF (Excel ou Word), conforme modelo previsto no Anexo I (planilha original em Excel e Word disponibilizada no site da Enap no endereço <https://enap.gov.br/pt/vagas>).
- 6.5. Comprovação da titulação informada no *Curriculum Vitae* (todos os documentos devem estar em PDF).
 - 6.5.1. Autorização da chefia imediata, para participação no processo seletivo (pode ser o e-mail em PDF).
 - 6.5.2. Caso haja algum impedimento para a apresentação da autorização da chefia, o candidato deverá apresentar justificativa em campo próprio do formulário de inscrição.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1. A seleção será realizada em (04) quatro fases:
 - 7.1.1. Fase 1: Triagem e análise dos documentos encaminhados – caráter eliminatório.
 - 7.1.2. Fase 2: Análise curricular – caráter eliminatório.
 - 7.1.3. Fase 3: Entrevistas **online** com os candidatos selecionados na Fase 2 - caráter eliminatório.
 - 7.1.4. Fase 4: Envio de texto em que o candidato relata, de forma sucinta, sua experiência em relação às competências técnicas e conhecimentos desejáveis para a vaga escolhida, elencados no edital. O documento, em PDF, deve ser anexado ao formulário de inscrição contendo, no máximo, 20 linhas.
- 7.2. Os candidatos selecionados fora do quantitativo de vagas disponibilizado poderão compor quadro de reserva técnica, da Enap, com validade de 1 ano, considerando o alinhamento de perfil com o espaço ocupacional a ser preenchido.
 - 7.2.1. O candidato selecionado para o quadro de reserva técnica deverá manifestar, por escrito, o interesse em ocupar ou não outro espaço ocupacional, diferente do previsto em edital, caso seja consultado.
 - 7.2.2. A entrevista **online** será realizada por servidor(es) indicado(s) pela unidade ou diretoria demandante do processo seletivo.
- 7.3. As competências técnicas a serem avaliadas estão descritas no Anexo II.
- 7.4. A plataforma a ser utilizada na entrevista será informada, por e-mail, no momento do agendamento.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O candidato poderá concorrer em processos seletivos diferentes, simultaneamente, desde que atenda aos critérios estabelecidos, ao perfil proposto e preencha o formulário de inscrição apropriadamente.
- 8.2. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo, bem como as demais consequentes de uma possível seleção do candidato, são de responsabilidade, exclusiva, do participante.
- 8.3. O prazo para encerramento da inscrição, no processo seletivo, somente será alterado, mediante edital de retificação e publicação no site da Enap (<https://enap.gov.br/pt/vagas>).
- 8.4. Inscrições realizadas após o dia e horário previstos nos itens 6.1 e 6.2 serão desconsideradas, exceto quando da ocorrência do estabelecido no item 8.6 deste edital.

- 8.5. Todas as informações referentes a qualquer atualização sobre o processo seletivo, que exijam publicização, serão divulgadas no site da Enap (<https://enap.gov.br/pt/vagas>). É de responsabilidade do participante o acompanhamento do andamento da seleção.
- 8.6. As datas do cronograma são uma estimativa e podem sofrer alterações, que serão divulgadas no site da Enap (<https://enap.gov.br/pt/vagas>).
- 8.7. Toda a comunicação com o candidato será realizada pelo e-mail informado no ato da inscrição, inclusive o agendamento da entrevista, em caso de habilitação.
- 8.8. Todos os contatos com o(s) candidato(s) serão realizados, exclusivamente, por intermédio da equipe responsável pela execução do processo seletivo.
- 8.9. É de responsabilidade do candidato também a observação dos tetos remuneratórios para percepção da Gratificação temporária de atividade em escola de governo, conforme Lei n. 11.907, de 2 fevereiro de 2009 (valor da Gaeg NS: R\$ 3.824,81 e valor do teto remuneratório: R\$ 15.733,06 / valor da Gaeg NI: R\$ 2.448,14 e valor do teto remuneratório: R\$ 9.455,75).
- 8.10. O resultado final será apresentado em listagem do número do CPF, adequadamente registrado, sem ordem de classificação, cabendo a escolha final do postulante a ato discricionário da autoridade responsável pela nomeação ou designação.
- 8.11. A escolha e nomeação ou designação do candidato selecionado não gera direito adquirido quanto à manutenção da percepção da gratificação.
- 8.12. De acordo com o art. 7º, parágrafo único, do Decreto nº 9.727, de 2019, a participação ou o desempenho em processo seletivo não gera direito ao candidato à nomeação ou à designação.
- 8.13. Em caso de dúvidas e esclarecimentos, entre em contato com o nosso atendimento: selecaooggp@enap.gov.br
9. **CRONOGRAMA PROVÁVEL**

PERÍODO	ETAPA
07/08 a 20/08/2023	Período de Inscrição
21/08/2023	Análise e triagem dos documentos encaminhados
22/08 a 28/08/2023	Análise Curricular
29/08 a 01/09/2023	Agendamento de entrevistas
04/09 a 06/09/2023	Realização de entrevistas <i>on-line</i>
18/09/2023	Divulgação do resultado

LINCOLN MOREIRA JORGE JUNIOR
Presidente substituto

ANEXO I
MODELO DE CURRÍCULO

PROCESSO SELETIVO 2023 COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DE TRANSFORMAÇÃO GOVERNAMENTAL (GNOVA TRANSFORMA) CURRICULUM VITAE - CADASTRO E FORMAÇÃO ACADÊMICA		
CADASTRO	Nome	
	Endereço	
	Tel. Celular	
	Tel. Residencial	
	Tel. Comercial	
	CPF	
	SIAPE	
	E-mail Pessoal	
	E-mail Institucional	
	Cargo Efetivo	
Função Comissionada		
Lattes ID		
FORMAÇÃO ACADÊMICA / TITULAÇÃO (informar da mais recente para mais antiga) (Se necessário, inserir mais linhas para	Graduação	
	Ano de Conclusão	
	Instituição	
	Especialização / MBA	
	Ano de Conclusão	
	Instituição	

informar todas que possui)	Mestrado	
	Ano de Conclusão	
	Instituição	
	Doutorado	
	Ano de Conclusão	
	Instituição	

CAPACITAÇÕES / DESENVOLVIMENTO (informar as realizadas nos últimos 5 anos. Com mais de 05 anos, somente as mais relevantes para a seleção)	Curso	
	Período de realização	
	Carga horária	
	Instituição	
	Breve descrição	
	Curso	
	Período de realização	
	Carga horária	
	Instituição	
	Breve descrição	
	Curso	
	Período de realização	
	Carga horária	
	Instituição	
	Breve descrição	
	Curso	
	Período de realização	
	Carga horária	
	Instituição	
	Breve descrição	

PROCESSO SELETIVO 2023
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DE TRANSFORMAÇÃO GOVERNAMENTAL (GNOVA TRANSFORMA)
CURRICULUM VITAE - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (informar da mais recente para mais antiga) (inserir linhas, se necessário)	Órgão/empresa	
	Cargo	
	Função	
	Período	
	Descrição das atividades desempenhadas	
	Órgão/empresa	
	Cargo	
	Função	
	Período	
	Descrição das atividades desempenhadas	
	Órgão/empresa	
	Cargo	
	Função	
	Período	
	Descrição das atividades desempenhadas	
	Órgão/empresa	
	Cargo	

Função	
Período	
Descrição das atividades desempenhadas	
Órgão/empresa	
Cargo	
Função	
Período	
Descrição das atividades desempenhadas	

ANEXO II

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

VAGA 01 - GERENTE DE PROJETO (GAEG NI)

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS
<ul style="list-style-type: none"> • Competências Técnicas: gestão de projetos, noções de abordagens de inovação, articulação institucional, gestão processual e documental (SEI, Suite Google etc.). • Competências comportamentais: trabalho em equipe, liderança, negociação, comunicação, autonomia e proatividade, capacidade de solução de problemas, fluência digital.

VAGA 02 - GERENTE DE PROJETO (GAEG NS)

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS
<ul style="list-style-type: none"> • Competências Técnicas: gestão de projetos, noções de abordagens de inovação, articulação institucional, gestão processual e documental (SEI, Suite Google etc.). • Competências comportamentais: trabalho em equipe, liderança, negociação, comunicação, autonomia e proatividade, capacidade de solução de problemas, fluência digital.



Documento assinado eletronicamente por **Lincoln Moreira Jorge Junior, Presidente(a) Substituto(a)**, em 04/08/2023, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0717124** e o código CRC **F22AC7AB**.